Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO Nº 992/2025

Requer ao Executivo Municipal, através do departamento competente, que encaminhe a esta Casa de Leis os documentos abaixo elencados, relacionados ao Projeto de Lei nº 187/2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2026.

O vereador signatário, Joecir Bernardi - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na condição de relator do Projeto de Lei nº 187/2025, pela Comissão de Orçamento e Finanças, requer ao **Executivo Municipal**, por meio do departamento competente, que encaminhe a documentação faltante, do referido projeto de lei:

- Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa (Lei 4.320/64, art. 22, IV);

- Anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas financeiras definidas na Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LRF, art. 5º, I e LDO, art.12).

- Medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, II);

- Relação de precatórios judiciais (LDO 2026 - Lei 6.447/2025, art. 32 e PLOA, art. 20);

- Demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado (LDO 2026 - Lei 6.447/2025, art.19).

Neste contexto, requer ainda, que seja cumprido o disposto no art. 52, §1º e §2º, da Lei nº 6447, de 15 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe:

> Art. 52. **O Poder Executivo deverá encaminhar**, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, **todos os seus anexos e demonstrativos orçamentários em formato de planilhas eletrônicas editáveis, elaboradas, preferencialmente, com software livre,**

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/32D9-480D-6ECB-10DB e informe o código 32D9-480D-6ECB-10DB

> **contendo os dados estruturados em colunas que possibilitem sua leitura, análise e cruzamento de informações de forma automatizada.** § 1º. As planilhas deverão apresentar os dados de forma clara, organizada e compatível com os documentos oficiais em formato PDF, de modo a permitir a verificação da consistência das informações. § 2º. As planilhas eletrônicas deverão ser disponibilizadas, simultaneamente ao envio do projeto ao Poder Legislativo, em meio digital e em local de fácil acesso no Portal da Transparência. (grifo nosso).

O referido projeto está em tramitação nesta Casa de Leis, e o envio dos documentos acima mencionados são de suma importância para a devida análise, emissão de pareceres, discussão e votação da matéria.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/32D9-480D-6ECB-10DB e informe o código 32D9-480D-6ECB-10DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32D9-480D-6ECB-10DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 31/10/2025 16:00:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/32D9-480D-6ECB-10DB